



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019.

Às 10h. (dez horas) do dia 28 de maio do corrente ano de dois mil e dezenove, foi realizada a reunião na sala das licitações da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para sessão única do Pregão Presencial nº 002/2019, que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento de veículos à disposição da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme especificações constantes do Edital. Aberta a reunião, compareceu para participar do presente certame licitatório a seguinte empresa: a) **SRX QUEZADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, através de seu **procurador**, o Sr. Ivan César da Silva, o qual compareceu munido dos envelopes de proposta de preços e de habilitação e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Ultrapassada a fase de credenciamento, foi apresentada a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação pelo licitante participante, passou o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços (valores unitários), conforme valores abaixo:

SRX QUEZADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI					
Item	Quantidade	Discriminação	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	11.000	Gasolina comum	Litros	R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos)	R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)

Passando à análise da proposta apresentadas, foi constatado que a mesma se encontra de conformidade plena com o exigido pelo Edital, razão pela qual foi dado início à fase de lances/negociação, tendo sido obtido os menores valores, conforme planilha de lances abaixo:

SRX QUEZADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI					
Item	Quantidade	Discriminação	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	11.000	Gasolina Comum	Litros	R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos)	R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)

[Handwritten signature and initials]



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

Assim sendo, encerrada a fase de lances/negociação, a planilha acima corresponde a classificação final (lances/negociação), indicando o respectivo vencedor para cada item. Ademais, consoante planilha anexa de classificação final, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação do licitante **SRX QUEZADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, por ter apresentado a melhor proposta, conforme planilha acima, lembrando que a proposta atendeu a todos os requisitos exigidos pelo Edital, inclusive quanto ao preço ofertado, o qual está de acordo com o que praticado pelo mercado. Aberto o envelope de habilitação, foi constatado que o licitante **SRX QUEZADO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI** apresentou todos os documentos solicitados pelo instrumento convocatório, exceto a Certidão Negativa de Tributo Municipal e a Certidão de Falência e Concordata. Ainda restou consignado, ante a possibilidade da Pregoeira praticar diligência, a teor do §3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, que nada obstante a empresa não ter apresentado um atestado de capacidade técnica, verificou-se, nos próprios arquivos da Câmara Municipal, que a referida empresa já forneceu os produtos pretendidos, suprimindo tal falha. **No que diz respeito a ausência da Certidão de Negativa dos Tributos Municipal (item 9.3.2. F) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata (item 9.3.3. C), e considerando que não houve nenhum outro licitante, o que determinaria a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação de eventual segundo colado, a Pregoeira concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para sanar as pendências com a apresentação dos documentos faltosos. Após o prazo, o processo retomará o seu regular processamento.** Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Pregoeiro encerrou a presente reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, ao final assinada pelo mesmo e pelos membros da Equipe de Apoio, como também pelos participantes presentes.

Deborah Michelle Rodrigues Brandão
Pregoeira Municipal

Bruno Renato Lima de Sa' Costa
Membro da Equipe de Apoio

Ivan César da Silva
SRX QUEZADO COMB. E LUB. EIRELI
Ivan César da Silva

Membro da Equipe de Apoio